



Comissão de Orçamento e Finanças

ATA NÚMERO 24/XV/ 1.ª SL

Aos 15 dias do mês de junho de 2022, pelas 10:02 horas, reuniu a Comissão De Orçamento E Finanças, na Sala 2 do Palácio de S. Bento, na presença dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte Ordem do Dia:

Formato presencial

1. Fixação da redação final da [Proposta de Lei n.º 4/XV/1.ª \(GOV\)](#) — Aprova o Orçamento do Estado para 2022 (continuação);
2. Discussão do [Projeto de Resolução n.º 11/XV/1.ª \(PAN\)](#) – Recomenda ao Governo que adote medidas fiscais de reforço e incentivo da solidariedade para com a Ucrânia, o seu povo e os refugiados e deslocados resultantes da crise humanitária causada pela invasão russa da Ucrânia;
3. Discussão do [Projeto de Resolução n.º 20/XV/1.ª \(BE\)](#) – Pelo perdão total da dívida externa ucraniana;
4. Discussão e votação do parecer do [Projeto de Lei n.º 33/XV/1.ª \(CH\)](#) – “Determina a isenção temporária do pagamento do IMI para o prédio de habitação própria e permanente durante o período de vigência do PRR”; Relator: Deputado Carlos Pereira (PS)
5. Outros Assuntos.

-
1. Fixação da redação final da [Proposta de Lei n.º 4/XV/1.ª \(GOV\)](#) — Aprova o Orçamento do Estado para 2022 (continuação);

O Senhor Presidente principiou o desenvolvimento da continuação da fixação da redação final da [Proposta de Lei n.º 4/XV/1ª \(GOV\)](#), na sequência do envio da proposta



Comissão de Orçamento e Finanças

ATA NÚMERO 24/XV/ 1.ª SL

de redação apresentada pelos serviços, concedendo a palavra à Senhora Deputada Jamila Madeira (PS), para o esclarecimento dos pontos pendentes:

- Foi elucidada a dúvida existente quanto ao ano do PDR mencionado em vários preceitos da proposta, dando-se por assente como sendo o PDR 2020 (em coerência com o artigo 8.º do diploma).
- Com vista à conformidade do texto com a nova nomenclatura da organização judiciária, foi proposta a substituição das expressões «distritais» por «regionais» e «tribunal de círculo» por «juízos de competência especializada e equiparados» no artigo 29.º;
- Foi proposta a manutenção da epígrafe da proposta de alteração original referente ao artigo 31.º (PA 676ºC, da IL);
- Sugeriu-se a substituição da expressão “LGBTQI+” por “LGBT+” em todos os preceitos que a referenciam;
- Sugeriu-se a manutenção da redação original da proposta de alteração ao artigo 50.º (PA 819C do, L), na parte em que dispõe «o Governo procede à implementação»;
- No tocante ao artigo 89.º, mais concretamente na alínea d) do n.º 7, foi proposta a manutenção da referência da dotação afeta ao Orçamento da Segurança Social, como referido na redação original da Proposta de Lei;
- No artigo 111.º, foi solicitada a não inclusão da sugestão do PS («territórios do interior»), mantendo-se a expressão prevista na proposta de alteração original (PA 36C-1, do L) «territórios de baixa densidade»;
- No artigo 128º, foi pedida a manutenção da redação original da proposta de alteração (PA 1149, do L);
- Foi proposta pelo Senhor Deputado Jorge Paulo Oliveira (PSD) a conservação da proposta de alteração original (PA 1351C, do PSD) no n.º 2 do artigo 154.º, na parte em que dispõe «interessada no recrutamento internacional», tendo a Senhora Deputada Jamila Madeira (PS) igualmente referido que pretendia apresentar essa sugestão;
- Foi sugerida a manutenção da redação original da proposta de alteração ao artigo 186.º (PA 409C, do PAN), na parte em que dispõe «os termos da partilha da comparticipação»;



Comissão de Orçamento e Finanças

ATA NÚMERO 24/XV/ 1.ª SL

- Foi sugerida a manutenção da redação original da proposta de alteração ao artigo 187.º (PA 834C, do BE), na parte em que dispõe «promoção do Estatuto» (epígrafe e corpo);
- No âmbito do artigo 188.º, foi proposta a recuperação da epígrafe e de parte da redação original da proposta de alteração (PA 143, do PAN), nos seguintes termos: «Em 2022, o Governo estabelece um programa de Cheque-Livro, em cumprimento do disposto da alínea b) do artigo 250.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro».
- Foi sugerida a manutenção da epígrafe original da proposta de alteração ao artigo 190.º (PA 853C, do PAN);
- Foi pedida a manutenção da redação original da proposta de alteração ao n.º 2 do artigo 204.º (PA 23, do L), na parte em que dispõe «promove o estudo e a construção»;
- Relativamente ao n.º 1 do artigo 212.º, foi solicitada a manutenção da redação original da proposta de alteração (PA 1009, BE), corrigindo o lapso no texto (remoção da palavra «de», antes da referência a «ações de informação»;
- No tocante ao n.º 1 artigo 231.º, foi sugerida a conservação da redação original da Proposta de Lei, incluindo a expressão «na sua redação atual»;
- No que tange ao artigo 236.º, foi proposto substituir a expressão «pantanais» por «zonas húmidas» e acrescentar a expressão «naturais» a seguir a «outros ecossistemas»;
- Sugeriu-se a manutenção da redação original da proposta de alteração referente ao artigo 242.º (PA 1282, do PAN), com exceção da menção a «beatas», que passaria a estar consentânea com a epígrafe «produtos de tabaco»;
- Foi proposta a conservação da epígrafe da proposta de alteração 971C (do PAN) ao artigo 264.º; todavia, a Senhora Deputada Inês de Sousa Real (PAN) considerou adequada a versão apresentada pelos serviços, mantendo-se esta;
- Com vista à articulação entre a epígrafe e o corpo do artigo 272.º, foi proposta a expressão «maiores de idade com deficiência»;
- Sugeriu-se a manutenção da redação original da proposta de alteração referente ao artigo 275.º (PA 116, do PAN), na parte em que dispõe «o Governo promove»;
- Foi sugerida a substituição do montante da verba 107 do Anexo I (de € 400.000 para € 1000.000, em conformidade com o artigo 246.º).



Comissão de Orçamento e Finanças

ATA NÚMERO 24/XV/ 1.ª SL

Tomou novamente a palavra o Senhor Presidente, colocando as sugestões referidas a votação, cujo resultado foi a aprovação por unanimidade.

2. Discussão do [Projeto de Resolução n.º 11/XV/1.ª \(PAN\)](#) – Recomenda ao Governo que adote medidas fiscais de reforço e incentivo da solidariedade para com a Ucrânia, o seu povo e os refugiados e deslocados resultantes da crise humanitária causada pela invasão russa da Ucrânia;

Após o Senhor Presidente fixar a grelha de tempos a ser adotada (uma grelha de três minutos por GP e DURP para apresentação e discussão), foi dada a palavra à Senhora Deputada Proponente Inês de Sousa Real (PAN), que começou por salvaguardar a tempestividade desta iniciativa, enquadrada no contexto de conflito vivido na Ucrânia.

Defendeu a Senhora Deputada que são consagradas diversas propostas de natureza fiscal, pretendendo-se, num primeiro ponto, que o Governo aplique o montante equivalente à receita fiscal gerada por campanhas de angariação de fundos, designadamente em sede de IVA, em medidas de apoio à Ucrânia. Afirmou a Senhora Deputada que tais medidas têm precedentes em situações de calamidade, sendo citadas as linhas telefónicas de solidariedade criadas na sequência dos incêndios de 2017, cuja receita de IVA foi integralmente canalizada para atividades de proteção civil ou solidariedade social de apoio às vítimas. No entendimento do PAN, não faz sentido que uma chamada de valor acrescentado para uma linha de solidariedade possa render ao Estado 23% de IVA ou uma transferência feita para uma organização não governamental de apoio à Ucrânia implique o pagamento de uma taxa de imposto de 4%, não devendo o Estado arrecadar lucros com este tipo de ações, por desvirtuar o objetivo das mesmas. A presente Resolução, conforme foi explicitado pela Senhora Deputada, solicita ainda que o Governo clarifique que o disposto na alínea a) do n.º 10 do artigo 15.º e subalínea IV) da alínea b) do n.º 1 do artigo 20º do CIVA sejam aplicáveis plenamente aos donativos de bens destinados ao apoio à Ucrânia e seus deslocados, por forma a garantir uma maior segurança jurídica (em especial, sobre as incertezas levantadas em torno da inclusão dos beneficiários dos donativos no conceito de «pessoas carenciadas»). Por fim, pediu a Senhora Deputada proponente ao Governo, através de um despacho conjunto do Ministro das Finanças e do Ministro dos Negócios



Comissão de Orçamento e Finanças

ATA NÚMERO 24/XV/ 1.ª SL

Estrangeiros, que sejam reconhecidas as entidades promotoras de iniciativas de auxílio a populações carecidas de ajuda humanitária em consequência da situação de calamidade internacional em curso na Ucrânia para os termos e efeitos previstos no disposto na alínea f) do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), de maneira a reforçar a capacidade de resposta destas empresas ao contexto vivido no território ucraniano.

O Senhor Presidente agradeceu a exposição da Senhora Deputada proponente, dando início ao debate e concedendo a palavra ao Senhor Deputado Miguel Cabrita (PS).

Após saudar o Projeto de Resolução, o Senhor Deputado garantiu que o Governo tem financiando o orçamento destinado ao auxílio ucraniano com transferências relevantes, assim como fornecido material militar e melhorado as condições de acolhimento dos refugiados. Afirmou ainda que o artigo 62.º do EBF já prevê uma majoração dos donativos atribuídos a entidades promotoras de iniciativas de auxílio a populações carenciadas, bem como o Código do IVA, que contempla uma isenção para as transferências de bens a título gratuito para posterior distribuição a pessoas desprovidas de apoio humanitário. Assim, declarou o Senhor Deputado que, sem prejuízo de melhorias no atual regime, o presente quadro é adequado e não seriam necessárias medidas adicionais.

De seguida, tomou a palavra a Senhora Deputada Sara Madruga da Costa (PSD), que começou por salientar a importância deste tipo de iniciativas no contexto das dificuldades que assolam a Ucrânia, considerando que todas as medidas são insuficientes. Entendeu a Senhora Deputada que, para situações excecionais, devem ser tomadas medidas excecionais, afirmando que o PSD já houvera apresentado propostas semelhantes neste sentido e noutras conjunturas de calamidade, colocando-se à disposição para o debate no que concerne à entrega do IVA e respetiva canalização para o auxílio ucraniano. Concluiu defendendo que todas as discussões são bem-vindas nestas circunstâncias e que todos têm o dever de contribuir para encontrar melhores soluções para fazer face às dificuldades sentidas na Ucrânia.

Seguidamente, foi dada a palavra à Senhora Deputada Carla Castro (IL), que interveio em defesa da iniciativa em apreço, considerando-a pertinente quer nos princípios quer



Comissão de Orçamento e Finanças

ATA NÚMERO 24/XV/ 1.ª SL

nas clarificações sugeridas. Considerou a Senhora Deputada que estão em causa medidas excecionais, mas havendo precedentes noutras contextos não seria despidendo, no futuro, discutir as propostas explanadas no âmbito de outras situações, de forma a não ser necessário o debate caso a caso, terminando com uma nota de concordância.

Após esta intervenção, tomou a palavra o Senhor Deputado Rui Afonso (CH), tendo começado por afirmar que o Chega acompanha as preocupações do PAN e defendeu que as ações de solidariedade não devem resultar em receitas fiscais, especialmente face a uma crise humanitária como a vivida na Ucrânia. Defendeu ainda a simplificação do apoio essencial prestado a este país e antecipou que o sentido do seu voto seria a favor.

Em seguida, é dada a palavra à Senhora Deputada Mariana Mortágua (BE), que principiou por dizer que iria votar favoravelmente o presente Projeto de Resolução. Ao contínuo, demonstrou dúvidas quanto à posição do PS, considerando que este terá alegado que o Projeto era redundante (o que, no seu entender, poderia ser dirimido na especialidade). Assim, a Senhora Deputada foi da opinião de que era importante perceber se o PS inviabilizaria o Projeto porque o considera efetivamente redundante ou porque discorda das ideias nele expressas.

Não havendo registo de mais pedidos, é devolvida a palavra à Senhora Deputada Proponente, que discursou no mesmo sentido que o BE, não considerando a posição do PS clara nesta matéria. Agradeceu os votos favoráveis das demais forças políticas e defendeu que o atual quadro legislativo tem uma lacuna no que toca à clarificação da aplicação da lei, pelo que a iniciativa não será redundante. Por fim, a Senhora Deputada finalizou a sua intervenção, salientando a natureza recomendativa do Projeto, pelo que o Governo terá a possibilidade de mitigar redundâncias que entenda existirem e clarificar o caráter excecional das medidas, solicitando a viabilização do mesmo.



Comissão de Orçamento e Finanças

ATA NÚMERO 24/XV/ 1.ª SL

3. Discussão do [Projeto de Resolução n.º 20/XV/1.ª \(BE\)](#) – Pelo perdão total da dívida externa ucraniana;

O Senhor Presidente deu por transferido o presente ponto para a reunião ordinária seguinte, porquanto fora solicitado o respetivo adiamento pelo GP do Chega e pela Senhora Deputada Única Representante do PAN.

4. Discussão e votação do parecer do [Projeto de Lei n.º 33/XV/1.ª \(CH\)](#) – “Determina a isenção temporária do pagamento do IMI para o prédio de habitação própria e permanente durante o período de vigência do PRR”; Relator: Deputado Carlos Pereira (PS)

Dando continuidade à ordem de trabalhos, o Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Deputado relator Carlos Pereira (PS) para explicar o parecer elaborado.

O Senhor Deputado iniciou a sua intervenção, afirmando que a iniciativa cumpre os requisitos regulamentares e constitucionais, incluindo da chamada «lei-travão», pois os Autores remetem o início de vigência da mesma para 2023. Seguidamente, o Senhor Deputado enquadrou as medidas propostas nas tendências inflacionistas que poderão fazer aumentar os custos das famílias e o agravamento do incumprimento do crédito bancário. Por fim, concluiu o Senhor Deputado ressaltando a inexistência de outras iniciativas pendentes nesta matéria, reservando a sua opinião para debate.

O Senhor Presidente abriu a discussão da presente iniciativa, tomando a palavra o Senhor Deputado Jorge Paulo Oliveira (PSD), que saudou o parecer elaborado pelo Senhor Deputado Relator.

Sugeriu uma pequena correção do português na parte subjacente ao ponto das «consultas e contributos», na parte a que se refere a «a consulta» (propondo alterar para «consultar») e levantou uma questão relativamente ao referenciado na Nota Técnica, na parte em que esta dispõe sobre um eventual «aumento das despesas do Estado», quando é proposta a redução da receita (a propósito do n.º 1 do Projeto em análise).



Comissão de Orçamento e Finanças

ATA NÚMERO 24/XV/ 1.ª SL

Foi devolvida a palavra ao Senhor Deputado relator, que nada mais teve a acrescentar. Procedeu-se à votação do Parecer, tendo sido aprovado por unanimidade.

5. Outros Assuntos.

Não havendo outros assuntos a apresentar à Comissão, nem existindo pedidos de palavra adicionais, o Senhor Presidente deu por concluída a reunião.

A reunião foi encerrada às 11:03 horas, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 15 junho 2022.


O PRESIDENTE
(FILIPE NETO BRANDÃO)



Comissão de Orçamento e Finanças

ATA NÚMERO 24/XV/ 1.ª SL

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Ana Bernardo (PS)
Carlos Brás (PS)
Carlos Pereira (PS)
Filipe Neto Brandão (PS)
Ivan Gonçalves (PS)
Jamila Madeira (PS)
Miguel Cabrita (PS)
Miguel Matos (PS)
Pedro Anastácio (PS)
Alexandre Simões (PSD)
Hugo Carneiro (PSD)
Joaquim Miranda Sarmento (PSD)
Jorge Paulo Oliveira (PSD)
Patrícia Dantas (PSD)
Paula Cardoso (PSD)
Sérgio Marques (PSD)
Rui Afonso (CH)
Carla Castro (IL)
Bruno Dias (PCP)
Mariana Mortágua (BE)
Inês De Sousa Real (PAN)
Sara Madruga Da Costa (PSD)
Rui Paulo Sousa (CH)

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Sérgio Ávila (PS)



Comissão de Orçamento e Finanças

ATA NÚMERO 24/XV/ 1.ª SL

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

Hugo Costa (PS)

Vera Braz (PS)

Duarte Pacheco (PSD)